

LEI Nº 0912/81
Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Aquidauana-MS, para o exercício de 1.984.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - O Orçamento Geral do Município de Aquidauana-MS, para o exercício financeiro de 1.984, estima a Receita em Cr\$.1.615.320.000,00 (Hum bilhão, seiscentos e quinze mil, trezentos e vinte mil cruzeiros), e fixa a Despesa em Cr\$.1.537.600.000,00 (Hum bilhão, quinhentos e trinta e sete milhões e seiscentos mil cruzeiros), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, na forma do Decreto Lei Nº 1875, de 15/07/81.

§ Único - A diferença entre a Receita estimada e a Despesa fixada, na importância de Cr\$.77.720.000,00 (Setenta e sete milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros), será destinada à "Reserva de Contingência", que, servirá como recurso para abertura de créditos adicionais.

Artigo 2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 3, da Lei Nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. - RECEITAS CORRENTES:
1.1 Receita Tributária
1.3 Receita Patrimonial
1.5 Receita Industrial

Cr\$.1.145.320.000,00

Cr\$. 136.600.000,00

Cr\$. 21.800.000,00

Cr\$. 1.000.000,00

Cont.,,,,,,,





Fl. 02

1.6 = Receita de Serviços
1.7 = Transferências Correntes
1.9 = Outras Receitas Correntes

Cr\$. 2.000.000,00
Cr\$. 980.820.000,00
Cr\$. 55.100.000,00

2. - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito
2.2 - Alienação de Bens
2.4 - Transferência de Capital

Cr\$. 300.000.000,00
Cr\$. 20.000.000,00
Cr\$. 150.000.000,00

Cr\$. 470.000.000,00

Artigo 3º) - A despesa será realizada segundo as categorias econômicas que apresentam o seguinte desdobramento, por elemento:

3.1.1.1 Pessoal Civil
3.1.1.3 Obrigações Patronais
3.1.2.0 Material de Consumo
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos
3.1.9.1. Sentenças Judiciais
3.1.9.2 Despesas de Exercícios Anteriores
3.2.3.1 Subvenções Sociais
3.2.5.1 Inativos
3.2.5.2 Pensionistas
3.2.5.3 Salário Família
3.2.5.4 Apoio Financeiro à Estudante
3.2.5.5 Assistência Médica Hospitalar
3.2.6.1 Juros da Dívida Contratada
3.2.8.0 Contribuições para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP

Cr\$. 647.413.842,00
Cr\$. 100.800.000,00
Cr\$. 162.736.000,00
Cr\$. 9.000.000,00
Cr\$. 55.005.752,00
Cr\$. 200.000,00
Cr\$. 23.600.000,00
Cr\$. 2.400.000,00
Cr\$. 18.370.000,00
Cr\$. 9.172.000,00
Cr\$. 3.034.000,00
Cr\$. 500.000,00
Cr\$. 500.000,00
Cr\$. 15.000.000,00

Cr\$. 18.000.000,00

Cr\$. 1.065.731.594,00
Cont.,,,,,,,,,,,,,,



4.1.1.0	Obras e Instalações	Cr\$. 140.000,00
4.1.2.0	Equipamentos e Materiais Permanentes	Cr\$. 68.687,840,00
4.1.3.0	Investimento em Regime de Execução Especial	Cr\$. 11.080,566,00
4.1.9.1	Sentenças Judiciais	Cr\$. 600.000,00
4.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	Cr\$. 1.500.000,00
4.2.1.0	Aquisição de Imóveis	Cr\$. 10.000.000,00
4.3.5.1	Amortização da Dívida Contratada	Cr\$. 200.000.000,00
	Total da Despesa	Cr\$. 471.868.406,00
		Cr\$. 1.537.600.000,00

Artigo 4º) - O Poder Executivo é Autorizado a:

- 1 - realizar operação de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita, nos termos do artigo 67, da Emenda Constitucional nº 1/69;
- 11- abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cincoenta por cento), do presente orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei nº 4320/64.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º de Janeiro de 1.984

Artigo 6º) - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 17 DE NOVENBRO DE 1.983

ENG.º CRISTOVÃO DE ALBUQUERQUE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL